



# Declaração de conformidade

Mineração Curimbaba Ltda. (I-0009MG)



A empresa supracitada possui o insumo abaixo indicado aprovado pela QIMA de acordo com a **Norma Regenera For Inputs** para uso na Agricultura Regenerativa e na Produção Orgânica, de acordo com as respectivas normas/diretrizes, após realização de auditoria pela QIMA, sendo avaliada as seguintes questões:

Método de produção do insumo; Matérias-primas utilizadas; Procedimento para garantia da qualidade e monitoramento de contaminantes (metais pesados, contaminantes biológicos, etc); Procedimento para prevenção de contaminação cruzada; Atendimento à requisitos regulatórios obrigatórios; Rastreabilidade da produção; Orientação técnica para uso do insumo; e Atendimento às legislações ambientais, trabalhistas e técnicas.

Declaração Nº: AI1298/25

Validade: 2026-Set-25

Unidade Responsável: Mineração Curimbaba Ltda. (Unidade Yoorin)

Endereço: Estrada Bauxita, S/ N°, Poços de Caldas/MG, Brasil

Data da 1ª Aprovação: 04/03/2007

Número de Insumos Aprovados: 15

|                                  |                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome de Produto Comercial        | YOORIN Master S (40 mesh) (Reg. MG 001467-2.000003) |
| Finalidade de Uso                | Fornecimento de Nutrientes para uso na agricultura  |
| Categoria de Insumo              | Fertilizante Mineral Misto                          |
| Tipo de Insumo                   | Fertilizante Mineral                                |
| Aprovado de acordo com as Normas | <div>BRBDCEIBJP</div>                               |
| *Legenda no verso                |                                                     |
| Restrições para Uso              | Não permitido uso para normas US e CA;              |

A norma **Regenera For Inputs** da QIMA tem como objetivo avaliar a possibilidade de uso do insumo na agricultura regenerativa e de acordo com as principais diretrizes/normas de produção orgânica. Esta declaração não permite a comercialização/caracterização do insumo como orgânico e é válida somente para o insumo aprovado e comercializado pela unidade responsável, de acordo com as diretrizes citadas e respectiva finalidade de uso. Para uso do insumo em outros países deve-se considerar a legislação local para comercialização e uso de insumos.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 2026-Jun-30.

Assinado por:

Alvaro Garcia  
608224CFDE89469...



---

\*Legenda:

|           |                                                                                                                                                                   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BR</b> | Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura e Pecuária |
| <b>BD</b> | Norma(s) de Produção Demeter                                                                                                                                      |
| <b>CA</b> | COR “Regulamento Canadense para Orgânicos”                                                                                                                        |
| <b>CE</b> | Regulamento Europeu EU848/2018                                                                                                                                    |
| <b>IB</b> | Diretriz para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD em conformidade com IFOAM                                                                                        |
| <b>JP</b> | Norma JAS do MAFF                                                                                                                                                 |
| <b>US</b> | Norma NOP do USDA                                                                                                                                                 |